

TEIXEIRÓPOLIS

Prefeitura promove "Projeto Kit Alimentação Saudável em Casa"

(Da Redação) A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (Semect), realizou o Projeto Kit Alimentação Saudável em Casa. O projeto foi idealizado para distribuir alimentos ricos em vitaminas e minerais aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendidos pelo PNAE, com o objetivo de incrementar de forma nutritiva a alimentação dos alunos fora do âmbito escolar, realizando, concomitantemente, educação alimentar e nutricional.

O projeto reuniu fotos criativas de estudantes na hora das refeições, com

Foto - Assessoria/Divulgação



O projeto visou a distribuição de alimentos ricos em vitaminas e minerais aos alunos matriculados na rede municipal

alimentos saudáveis, que estivesse em consumindo em casa. Cada escola enviou as três melhores fotos dos seus alunos.

O setor pedagógico selecionou a melhor foto de cada escola.

Alunos Premiados

Os alunos premiados foram: Escola Antônio Francisco Lisboa, Damaris Caires Fernandes; Escola Arco Íris, Maykelli Tosta de Oliveira; Escola Se-

bastiao Amorim da Silva, Sara Walentina Correia Barros e Escola Tarsila do Amaral, Saymon Arthur Gomes de Souza.

Com informações de Ana Carolina Alves dos Santos - Assessoria.

JARU

Fórum discute propostas a plano de educação

(Da Redação) A Secretaria Municipal de Educação de Jarú, realizou, na quarta-feira (15), o Fórum de Educação, proposto no Plano de Educação.

Foi um evento voltado para gestores escolares e professores das redes municipal, estadual e privada de ensino do município de Jarú.

Com a finalidade discutir a importância dos temas transversais, diversida-

de cultural, racial e como trabalhar dentro do currículo do ensino fundamental.

Temas que, segundo o Ministério da Educação (MEC), estão voltados para a compreensão e construção da realidade social e dos direitos e responsabilidades relacionados com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política.

O evento que ocorreu no auditó-

rio Fimca/Unicentro, além dos docentes, contou ainda com a participação do secretário de gabinete João Paulo Montenegro, que no ato representou o prefeito João Gonçalves Júnior, a secretária municipal de Educação, Maria Emília do Rosário, a vereadora professora Damiana, a coordenadora regional de Educação, Vanuza Cordeiro, a presidente do Conselho Municipal de

Educação Cláudia Borges, Benildo Márcio que representou o deputado estadual Lazineiro da Fetagro, entre outras autoridades.

O momento cultural ficou por conta dos alunos da Escola Municipal Maria de Lourdes que brilharam na apresentação da coreografia de Pérola Negra da cantora baiana Daniela Mercury.

Com informações da Assessoria.

Notas dos Municípios

PIMENTA BUENO

A Prefeitura de Pimenta Bueno, por meio da Secretaria Municipal de Obras (Semusp), iniciou os trabalhos de drenagem na rua Visconde de Mauá para auxiliar no escoamento da água da av. Riachuelo. As obras são importantes para desvio das águas em locais vulneráveis para alagamentos. A ação foi realizada pela Semusp para drenar as águas pluviais para minimizar os efeitos de enchentes e alagamentos.

ARIQUEMES

Cerca de 220 alunos das escolas da rede municipal de ensino de Ariquemes participaram de uma sessão de cinema, na quinta-feira (16). Foram os estudantes das escolas Henrique Dias, Professor Levi e Ireno Antônio Berticelli, além dos integrantes do Espaço Conviver, dos projetos de ballet e escolinha de futebol do município. A iniciativa foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação (Semed), em parceria com a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo (Funcet). A contrapartida financeira veio por meio do projeto de uma empresa que atua no ramo de cinema, que foi beneficiada com a Lei Aldir Blanc.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO 03/CPL/2021
PROCESSO Nº 678/SEMOSP/2021

OBJETO: Contratação empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário na linha 72 (Revestimento primário: é a camada granular, composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado e regularizado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar satisfatórias de tráfego, mesmo sob condições climáticas adversas), trecho Linha 81 (RO-470)/KM 15,413,813,EXT (m) 15.413,813,ÁREA (M²) 77.069,07, no município de Mirante da Serra/RO.

PREÂMBULO

No dia 16 de dezembro de 2021. (16/12/2021), Às 09:00hs (nove horas), reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 2969/2021, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

DOS FATOS

Iniciada a sessão nenhuma empresa enviou envelopes contendo documentação de habilitação e proposta de preço antecipadamente, ou se fez presente, não havendo interessados. A Comissão segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**.

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 16 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

Glauciano De Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretária

Eli Santos Souza
1º Membro

Débora Duarte Ferreira
2º Membro

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
A Empresa CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES, com sede na RUA MARGARETE FATIMA COSTA, SETOR - 08, Município de JARU, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 10.918.715/0001-81, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 10° 27' 10,32" S 62° 27' 28,33" W cuja água será utilizada na ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

JARU - RO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO GANÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 930.305.762-72

Geólogo Anderson Douglas Araújo/
CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa Lanternação Soares, CNPJ 36.514.635/0001-54, localizada na Linha C-01, SN, Lote 35, Gleba 04, Urupá-RO, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade "serviços de lanternação ou funilaria e pintura de veículos automotores".

Urupá-RO, 15 de dezembro de 2021

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA
Eu, **SEBASTIÃO CAMARGO DA SILVA**, produtor rural, com sede na LINHA 37 KM 12 LOTE 13 GLEBA 16A Município Ouro Preto do Oeste - RO, devidamente cadastrado no C.P.F 623.533.492-34, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, a solicitação da LICENÇA PRÉVIA PARA AGROINDÚSTRIAS, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat.: 10°47'51.06"S Long.: 62°19'12.52"O, cuja água será utilizada na atividade piscicultura.

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Eu, **SEBASTIÃO CAMARGO DA SILVA**, produtor rural, com sede na LINHA 37 KM 12 LOTE 13 GLEBA 16A Município Ouro Preto do Oeste - RO, devidamente cadastrado no C.P.F 623.533.492-34, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, a solicitação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AGROINDÚSTRIAS, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat.: 10°47'51.06"S Long.: 62°19'12.52"O, cuja água será utilizada na atividade piscicultura.

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Eu, **SEBASTIÃO CAMARGO DA SILVA**, produtor rural, com sede na LINHA 37 KM 12 LOTE 13 GLEBA 16A Município Ouro Preto do Oeste - RO, devidamente cadastrado no C.P.F 623.533.492-34, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, a solicitação da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat.: Long.: , cuja água será utilizada na atividade piscicultura.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2021.
PROCESSO Nº 345/SEMAGRI/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIO LTDA.
CNPJ Nº. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR: PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINAL, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES PROGRAMÁTICA CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO;
08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO
DA SILVA
PREFEITO

PEDRO DE SOUZA BISPO
SECRETÁRIO

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO
DE CONVÊNIO LTDA
CONTRATADA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
A Empresa CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL BOM JESUS, com sede na ESTRADA LINHA - 610, KM - 30, DISTRITO DE BOM JESUS Município de JARU, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 10.918.723/0001-81, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10° 18' 58,04" S 62° 14' 30,55" W cuja água será utilizada na ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

JARU - RO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO GANÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 930.305.762-72

Geólogo Anderson Douglas Araújo/
CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
A Empresa CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL BOM JESUS, com sede na ESTRADA LINHA - 610, KM - 30, DISTRITO DE BOM JESUS Município de JARU, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 10.918.723/0001-81, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 10° 18' 58,04" S 62° 14' 30,55" W cuja água será utilizada na ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

JARU - RO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO GANÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 930.305.762-72

Geólogo Anderson Douglas Araújo/
CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
A Empresa BEMAD IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADEIRA EIRELI, com sede na rodovia RO 459, PAD Marçal Dutra, Lote 02 Gleba 69, Bairro Industrial, Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ: 11.638.909/0001-96, Inscrição Estadual 00000003018253, Processo SEDAM/COLMAMP Nº 1801/06575/2010, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO "AMAZÔNICO" para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9°44'14,96"S - 63°19'10,54"W cuja água será utilizada na atividade de SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO.

ALTO PARAÍSO-RO,
4 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLAUDIONEI DA SILVA
ARRENDATÁRIO
CPF: 596.244.932-00

Geólogo Anderson Douglas Araújo/
CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
A Empresa MADEIREIRA VIASUL EIRELI, com sede na rodovia RO-459 - TB 20, Lote 99H, KM 02 - Gleba 44, Zona Rural, Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ: 41.262.079/0001-06, Inscrição Estadual 00000005942004, Processo SEDAM/COLMAMP Nº 1801/00751/2021, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO "AMAZÔNICO" para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9°44'06,00"S - 63°19'04,63"W cuja água será utilizada na atividade de SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO.

ALTO PARAÍSO-RO,
15 DE DEZEMBRO DE 2021.

VILEMAR AVELINA DE SOUZA
PROPRIETÁRIO
CPF: 030.540.162-93

Geólogo Anderson Douglas Araújo/
CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, referente ao Processo Administrativo nº 1-1274/SEMED/2021, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED, SENDO A ÁREA DE TOTAL DE 270,08 M² (DUZENTOS E SETENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS)." no valor Global de R\$ 159.597,16 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)** empresa **JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA -EPP**, CNPJ: 21.765.570/0001-42, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Alto Paraíso-RO, 15 de Dezembro de 2021.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI EM:

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/PJM/2021
PROCESSO Nº 1-1238/2021/SEMGOV.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso - RO.

CONTRATADO: MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para readequação do pavimento superior do prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, onde estão alocados o Gabinete do Prefeito e demais departamentos, localizado na Rua Marechal Rondon, nº 3031, Centro, desta cidade.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de **R\$79.566,46**, (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Alto Paraíso - RO, 16 de dezembro de 2021.

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.103/2020.
PROCESSO Nº. 794/SEMOSP/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIO LTDA.
CNPJ: Nº. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA NMAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO ART.57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO

SANDRO JORDÃO
SECRETÁRIO

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO
DE CONVÊNIO LTDA
CONTRATADA

ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**RESULTADO DE JULGAMENTO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 14.772/GP/2021, torna público o resultado da fase de habilitação referente ao Edital de Concorrência Pública nº 002/CPL/2021: Foram **HABILITADAS** as empresas participantes **J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.** e **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e legislação pertinente. Ficam as empresas desde já notificadas da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Em não havendo recursos, a sessão para abertura das propostas de preços será realizada no dia 27/12/2021, às 9h (horário de Brasília/DF), no mesmo endereço indicado no edital. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de dezembro de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL – Decreto nº 14.772/GP/2021**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**
DE PREÇOS – ARP Nº. 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-807/SEMPAN/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE VISTAS A EXECUÇÃO SONDAGEM DE SOLO A PERCUSSÃO DO TIPO SPT, CBR E ROTATIVA, E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Empresa detentora: 01) MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICALTDA - CNPJ: 34.439.967/0001-96. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 3607/2021 - PMAP, valor global é de totalizando R\$ 537.994,50 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>. Código Identificador: 2DB68A5E data de circulação 17/12/2021.

Alto Paraíso/RO, 16 de dezembro de 2021.

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa**
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 005/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, que o Edital referente ao Processo Administrativo Licitatório 1-10246/2020/SEMED foi RETIFICADO, modalidade **Tomada de Preços 005/2021**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de muro no CMEI Camila Lopes Vague**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Valor total estimado: R\$ 196.603,66 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos).** NOTIFICAMOS que devido as alterações foi definida nova data de Abertura do certame para: **06/01/2022**. Horário: **9hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

1º Termo de aditivo ao contrato nº. 105/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, que obteve a como o resultado a Contratação de Empresa para execução de serviços de recuperação de estrada vicinal, consistindo em limpeza lateral da vegetação e conformação da plataforma, conforme definido no Termo de Convênio nº 010/2021/FITHA celebrado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO e Governo do Estado de Rondônia, por meio do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa W. M CONSTRUÇÕES INSTALACOES E SERVICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 22.298.593/0001-57, entre si celebram, a prorrogação da VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, passando os prazos a vigor até o dia 23/04/2022. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: §5º do art.79 da Lei nº 8.666/93

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 15 de dezembro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**Portaria nº 295/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar o senhor Silvano de Almeida, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº616.257 e do CPF nº 871.437.981-34, das funções atinentes ao cargo de almoxarife da Secretaria Municipal de administração, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO, a pedido do servidor.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de dezembro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**
PROCESSO Nº 1338/SEMSAU/2021
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E
COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **unitário**, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços gráficos**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 150.307,53 (Cento e cinquenta mil trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia **29/12/2021 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 16 de setembro de 2021.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**AVISO DE PRORROGAÇÃO****DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PROCESSO Nº 948/SEMSAU/2021
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME, EPP,
E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica **PRORROGADA**, para o dia **27 de dezembro de 2021, às 10 horas da manhã (horário de Brasília)**, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, tipo de disputa **ABERTA**, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Limpeza**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 16 de dezembro de 2021.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLISLEI Nº 1122/GAB/2021,
de 16 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025".

LEI

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis, nos termos desta Lei.

§ 1º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem, em especial, considerando a necessidade de cobertura de déficit orçamentário, a autorização para utilização de estimativas de receita e demais fontes de compensação financeira, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. § 2º O PPA para o quadriênio 2022-2025 e as leis orçamentárias dele decorrentes deverão incorporar as prioridades, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas estabelecidos nos Programa e Metas.

Art. 2º Constituem objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, direta, no período 2022-2025:

I – Nos eixos de Desenvolvimento Social, Urbano, Rural e Sustentável:

- aumentar e qualificar a oferta de vagas de educação infantil;
- melhorar a qualidade do ensino fundamental;
- aumentar e qualificar a Atenção Primária à Saúde;
- implantar e qualificar o fluxo de tratamento dos pacientes entre os órgãos de saúde;
- promover o desenvolvimento social como forma de inclusão, garantia dos Direitos Humanos e redução pobreza;
- promover o acesso ao esporte e cultura para a população, especialmente a crianças em situações de vulnerabilidade social, consolidando uma programação focada no longo prazo e revitalizando os bens e patrimônios culturais.
- Promover um ambiente favorável aos negócios;
- Desenvolver a infraestrutura urbana e o ambiente de forma sustentável;
- Qualificar os serviços urbanos, atuando de maneira unificada para aumento da satisfação do cidadão.
- Implantar uma gestão fiscal justa e sustentável;
- Ampliar a transparência na utilização de recursos públicos e a participação do cidadão nas decisões governamentais;
- Buscar a eficiência na administração pública e promover parcerias estratégicas com os demais agentes econômicos;
- Valorizar e motivar os servidores.

Art. 3º As leis orçamentárias anuais e as leis que as modifiquem manterão as codificações dos programas previstos nesta Lei.

Art. 4º Cada programa constante do PPA poderá ser desdobrada nas leis orçamentárias anuais em mais de um projeto, atividade ou operação especial, bem como atribuída a um ou mais órgãos executores.

Art. 5º O PPA poderá ser alterado, mediante lei específica, para criação ou exclusão de programas ou alteração de seus atributos.

Art. 6º As inclusões, alterações ou exclusões de programas e seus atributos poderão ser aprovadas por intermédio de lei, inclusive das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias anuais e das leis que autorizam abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices; e
- adequar as metas físicas às alterações aprovadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 7º O Poder Executivo divulgará o PPA, por meio eletrônico, num prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, bem como documento consolidando as suas atualizações após cada alteração.

Art. 8º O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados por meio de indicadores de desempenho e de metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 4º, inc. I, al. e.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo será divulgada por meio eletrônico.

Art. 9º Fica garantida a participação da comunidade na elaboração e no acompanhamento das leis de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLISPORTARIA Nº 073/GAB/2021,
de 15 de dezembro de 2021.

"INSTITUI O COMITÊ DA BUSCA ATIVA ESCOLAR, DEFINE DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Busca Ativa Escolar em Teixeiraópolis/RO com as seguintes competências:

- organizar, mobilizar, coordenar e garantir a instituição de política pública adequada, visando à implementação da estratégia; à identificação dos atores que poderão ser envolvidos e às orientações de funcionamento das ferramentas e tecnologias existentes ou criadas para auxiliar os municípios com a função principal de garantir que cada criança e adolescente esteja matriculada e frequentando a escola, em cumprimento as estratégias previstas nas metas do Plano Municipal de Educação de Teixeiraópolis, Lei Municipal n.º821/2015 de 24 de junho de 2015. Para concretizar a organização do comitê instituído pelo caput deste artigo, o gestor político deve convocar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, reunião Intersetorial, com a presença dos secretários municipais das diversas pastas ligadas direta ou indiretamente ao campo da infância e adolescência. O secretário (a) municipal de educação colaborará na organização e gerenciamento do primeiro encontro de mobilização, bem como da coordenação do referido Comitê em suas atividades, por meio de sua equipe técnica.
- Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações;
- Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas;

Art. 2º - A busca ativa escolar depende da mobilização da rede de profissionais do setor público que já atua em campo, pertencentes à equipe Estratégica Saúde da Família (ESF) e, de modo especial, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Conselheiros Tutelares para identificar as crianças e os adolescentes fora da escola.

I. Para constituir os membros do referido Comitê, serão nomeados por ato do Poder Público Municipal, os representantes indicados pelos seguintes seguimentos: I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; II – O Diretor de cada Unidade Escolar da Educação Básica existente no município; III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde que atue diretamente na coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde;

IV – 1 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); V – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; VI – 1 (um) representante do Conselho Tutelar; VII – Todos os Agentes Comunitários de Saúde em exercício da função no município, com a indicação de dois representantes para participarem das reuniões decisórias.

§ 1º. A busca ativa escolar depende da mobilização da rede de profissionais do setor público que já atua em campo, pertencentes à equipe Estratégica Saúde da Família (ESF) e, de modo especial, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Conselheiros Tutelares para identificar as crianças e os adolescentes fora da escola.

Composição do Comitê Gestor:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Gestora Política: Secretária de Educação - Nair Araújo Dias.
II – O Diretor de cada Unidade Escolar da Educação Básica existente no município:
Supervisores Institucionais:
a) Diretora da Escola M.E.F. Sebastião Amorim da Silva - Marli da Silva Moreira - supervisor institucional. b) Diretora da Escola M.E.I.E.F. Antonio Francisco Lisboa - Vanilda Soares Vizintim de Matos.
c) Diretora da Escola M.E.I.E.F. Tarsila do Amaral - Maria do Carmo Araújo. d) Diretora da Escola E.E. F. M. Pioneira - Rita de Cassia Silva.
e) Diretora da Escola E. E. F. M. Pioneira - Maria Elizei Pereira de Souza Oliveira. **III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde que atue diretamente na coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde:** a) Secretária de Saúde - Vanessa Tineli de Oliveira da Silva.

IV – 1 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): a) Secretária de Assist. Social - Simone Steffen.
V – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Representante do CMDCA - Claudiney Tavares.
VI – 1 (um) representante do Conselho Tutelar:
a) Conselheiro tutelar - Raquel Bastos Gomes.

VII – Todos os Agentes Comunitários de Saúde em exercício da função no município, com a indicação de dois representantes para participarem das reuniões decisórias:

- a) Ag. De saúde: Angelina Aparecida Moraes Lima.
b) Ag. De saúde: Marinetti Correia Salomão.

VIII – Técnicos Verificadores:

Equipe Pedagógica SEMECT - Luciane Marinho de Oliveira Vargas. Técnico Administrativo da Escola M.E.I.E.F. Antonio Francisco Lisboa - Marcos Antonio do Carmo.

Sec. Administrativo - SEMECT - Lucinéia Teles da Costa. Orientadora da Escola E.E. F. M. Pioneira - Marlúcia Serrão da Silva.
e) Conselheiro tutelar - Raquel Bastos Gomes.

f) Prof.ª Da Escola E.E. F. M. Pioneira - Rita de Cassia Silva.
g) Prof.ª da Escola E. E. F. M. Pioneira - Kátiane de Freitas Ascacibas.
h) Assistente da Promotória (Ouro Preto do Oeste-RO) - Amana Karini Forte Torres. **IX – Agentes Comunitários (de outros órgãos):**

a) Escola M.E.I.E.F. Antonio Francisco Lisboa - Prof.ª Roseli da Silva.
b) Vice - diretora da Escola E.E. F. M. Pioneira - Prof.ª Rosa Mônica da Silva Gaihas. c) Equipe pedagógica SEMECT - Arlene Karla Araujo Soares. Agentes comunitários da Saúde. Conselheiros Tutelares.

As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, bem como pela estrutura logística das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 15 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 208/GAB/2021,

de 15 de dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPREENCIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO DOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO". O Sr. ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação dos Bens Moveis do Município de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a presente comissão:

JONATHAN SOARES DA SILVA, do setor de Patrimônio – coordenador;

CLAUDINEY TAVARES, da Divisão de Contabilidade;

AMANDA NOVAIS LOUREDO DE MELO, Engenheira Civil;

LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS, do Controle Interno;

CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA, da Divisão de Compras;

SIDNEI PEREIRA RODRIGUES, Administração – membro;

ADELTON DA ROCHA VELOSO, Administração – membro.

Art. 3º - As atribuições da comissão e prazo, serão de acordo com as normas de contabilidade e administrativas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o decreto nº 114/GAB/2020.

Teixeiraópolis/RO, em 15 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 020/ASJUR/2019
Processo nº: 252/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: ANA P. BRITO DE ALMEIDA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 16.646,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais).

3.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 02.04.00.12.122.0004.2008, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 62, empenho nº 886/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2021.

Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 15 de dezembro de 2021.

Assinam:

ANA P. BRITO DE ALMEIDA EIRELI

Almiro Soares
Antônio ZotessoESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Serviço Autônomo e Água e Esgoto (RO), de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, considerando o relatório final de adesão de ata de registro de preços Nº013/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/SAEACAOAL/2021, contando no PROCESSO Nº135/PMC/2021, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO E CLORO GÁS, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo-SAAE no Município de Alvorada do Oeste, de Água e Esgoto, Homologo procedimento licitatório em favor do(s) SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), SABARA QUIMICAS E INGREDIENTES S.A. no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais), VALOR TOTAL DE TODOS OS ÍTEM E DE R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais).

Alvorada d'Oeste – RO, 16 de dezembro de 2021.

FERNANDES JOSE DE PLOVEIRA
SUPERINTENDENTE DO SAAE